



3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220152 **DISPENSA Nº. 7/2022-006-PMVX**

Terceiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU** (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) e **ANÁLIA DA SILVA ALMEIDA** na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a Locação Um Imóvel situado na Rua Antônio Meireles nº. 805, Bairro Centro, na Cidade de Vitória do Xingu, para abrigar as Instalações do Depósito de Materiais da SEMAD, que entre si celebrarão o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220152, de um lado o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU)**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO VIANA ROCHA** – Prefeito Municipal, e de outro lado a Sra. **ANÁLIA DA SILVA ALMEIDA**, pessoa física, portadora da carteira de Identidade - RG nº 3814039 SSP/PA e CPF/MF nº. 927.701.772-49, residente na Trav. Padre João nº. 540, Bairro Centro, Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº. 20220152, referente a **DISPENSA nº. 7/2022-006-PMVX**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20220152, referente a **DISPENSA nº. 7/2022-006-PMVX**, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes com fundamento no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, por mais 12 (doze) meses, com data de início de vigência em 17/04/2025 a 17/04/2026, conforme autoriza Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA III – DO VALOR:

3.1 – O valor do contrato original é de 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) e teve um acréscimo de 910,80 (Novecentos e Dez Reais e Oitenta Centavos), conforme índice IPCA de 5,06%, apurado entre o período de fevereiro de 2024 a fevereiro de 2025, assim sendo o valor do contrato original passa a ser 18.910,80 (Dezoito Mil Novecentos e Dez Reais e Oitenta Centavos);

3.1.1 - Conforme autoriza Art. 65, Inciso II, Alínea “d”, Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;



CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

04 122 0005 2.005 - *Manutenção da Secretaria de Administração;*
3.3.90.36.00 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física*

CLÁUSULA V - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 17 de abril de 2025.

CONTRATANTE: MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal

CONTRATADO: ANÁLIA DA SILVA ALMEIDA
CPF: 927.701.772-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____